

INTERESSADO : MARIO WILLIBALD WILKEN
 ASSUNTO : Equivalência de estudos
 RELATORA : Therezinha Fram
 PARECER Nº 205 /74, CPG, Aprovado em 18 / 12 /74 Com.
 ao Pleno
 em 22 / 01 /75 (Proc.
 3342/74)

São Paulo, 18 de dezembro de 1974
 a) Conselheira Therezinha Fram

Relatora

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO; MARIO WILLIBALD WILKEN, filho de Herbert Karl W. Wilken e de Elfriede Wilken, nascido em Aschaffenburg, Alemanha, a 28 de setembro de 1960, domiciliado e residente, nesta Capital; tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

- 1 - cursou na Alemanha as 7 séries do 1º grau tendo sido promovido para a 8ª série. Estudou as seguintes disciplinas: Religião, Alemão, Inglês, Geografia, Aritmética e Geometria, Música, Educação Física Trabalhos Manuais, Ciências Naturais, História, Educação Moral e Cívica.
- 2 - frequentou em 1974 a 7ª série do Colégio Humboldt enquanto aguardava pronunciamento deste Conselho.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE - nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Mario Willibald Wilken, na Alemanha, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 6ª série do 1º grau o que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 7ª série, em 1974, convalidando todos os seus atos escolares.

A escola que acolher o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação em, Língua Portuguesa, Geografia do Brasil, História do Brasil e Educação Moral e Cívica.

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros, Eloysio Rodrigues da Siiva, João Baptista Salles da Silva, Maria da Imaculada L. Monteiro, Maria de Lourdes M. Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 1974
 a) Conselheira Maria de Lourdes M. Haidar

Presidente